

第二學期

科目	種類	學分	總學時
選修科目 *	選修	24	702
畢業論文	必修	9	—
總數		33	702

* 學生須在選修科目表中選修一科。

選修科目表

科目	學分	理論學時	臨床實習學時	總學時
社區健康護理	24	102	600	702
婦女健康護理	24	102	600	702
精神健康護理	24	102	600	702
兒童健康護理	24	102	600	702
老人健康護理	24	102	600	702
復康護理	24	102	600	702
內外科護理	24	102	600	702
善終護理	24	102	600	702
深切治療護理	24	102	600	702
急診護理	24	102	600	702

第 59/2002 號社會文化司司長批示

鑑於醫療技術進展迅速，而且保障市民的健康是澳門特別行政區政府重要的任務，因此必須開設頒授學士學位的診療技術補充課程，以向取得診療技術高等專科學位的人士提供補充知識以及深造的機會。

基於此：

在澳門理工學院建議下，並經聽取其諮詢委員會及衛生局的意見；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日

2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas totais
Disciplina Optativa *	Optativa	24	702
Tese de Licenciatura	Obrigatória	9	—
Total		33	702

* Os alunos devem escolher uma disciplina de entre as constantes do quadro das disciplinas optativas.

Quadro das disciplinas optativas

Disciplinas	Unidades de crédito	Teóricas	Estágios	Horas totais
Enfermagem da Saúde Comunitária	24	102	600	702
Enfermagem da Saúde de Mulheres	24	102	600	702
Enfermagem da Saúde Mental	24	102	600	702
Enfermagem da Saúde Pediátrica	24	102	600	702
Enfermagem da Saúde Geriátrica	24	102	600	702
Enfermagem de Reabilitação	24	102	600	702
Enfermagem de Medicina Interno-Cirúrgica	24	102	600	702
Enfermagem de Estado Terminal	24	102	600	702
Enfermagem de Cuidados Intensivos	24	102	600	702
Enfermagem de Cuidados de Urgências	24	102	600	702

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2002

Considerando o acelerado progresso das tecnologias nas áreas da Saúde e, sendo uma missão importante do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, a salvaguarda da saúde dos cidadãos, torna-se necessário proporcionar aos titulares do grau de bacharel em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica, a possibilidade de completarem e aprofundarem os seus conhecimentos através da criação de um curso complementar, conferente do grau de licenciado.

Nestes termos;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvidos o seu Conselho Consultivo e os Serviços de Saúde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regula-

第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門理工學院高等衛生學校開設頒授學士學位的診療技術補充課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

三、凡合格完成診療技術領域的課程並持有該等課程之高等專科學位者，或具備有關領域的同等學歷人士，均可報讀本診療技術補充課程。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

mento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau o curso complementar em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica, conferente do grau de licenciatura.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. São admitidos no curso complementar em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica os titulares do grau de bacharel obtido através da conclusão, com aproveitamento, dos cursos na área de Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica ou com habilitações equivalentes relacionadas com a referida área.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件一

診療技術學士學位補充課程 學術與教學編排

- 一、學術範圍：診療技術
- 二、專業範圍：診療技術
- 三、課程期限：一年至一年半
- 四、完成課程所需之總學分：60學分
- 五、授課語言：中文及英文

附件二

診療技術學士學位補充課程 學習計劃

第一學期

科目	種類	學分	總學時
分子生物學	必修	6	102
分子病理學	"	4	68
分子遺傳學	"	2	34
研究方法	"	4	68
全面優質管理	"	4	68
衛生政策理論	"	2	34
衛生經濟理論	"	2	34
醫學英語進階	"	4	68
總數		28	476

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso complementar de licenciatura em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica

1. Área científica: Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica.
2. Área profissional: Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica.
3. Duração do curso: um ano até um ano e meio.
4. Número total de créditos necessários para a conclusão do curso: 60 créditos.
5. Língua veicular: chinês e inglês.

ANEXO II

Plano de estudos do curso complementar de licenciatura em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica

1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas totais
Biologia Molecular	Obrigatória	6	102
Patologia Molecular	»	4	68
Genética Molecular	»	2	34
Metodologia de Investigação	»	4	68
Gestão de Qualidade em Geral	»	4	68
Teoria da Política da Saúde	»	2	34
Teoria de Economia da Saúde	»	2	34
Inglês Médico — Nível Avançado	»	4	68
Total		28	476

第二學期

科目	種類	學分	總學時
選修科目 *	選修	23	678
畢業論文	必修	9	—
總數		32	678

* 學生須在選修科目表中選修一科。

選修科目表

科目	學分	理論學時	臨床實習學時	總學時
微生物學	23	102	576	678
血液學	23	102	576	678
組織病理學	23	102	576	678
臨床化學	23	102	576	678
公共衛生	23	102	576	678
臨床藥學	23	102	576	678

第 60/2002 號社會文化司司長批示

根據十一月十六日第235/98/M 號訓令，頒授高等專科學位的全科護理課程獲准在澳門理工學院高等衛生學校開辦。

根據取得的經驗，有必要修改該課程的學術與教學編排和學習計劃。

基於此：

在澳門理工學院建議下，並經聽取其諮詢委員會及衛生局的意見；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款，第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門理工學院高等衛生學校全科護理高等專科學位課程新的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指學術與教學編排和學習計劃適用於2002/2003學年開始入讀的學生。

2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas totais
Disciplina Optativa *	Optativa	23	678
Tese de Licenciatura	Obrigatória	9	—
Total		32	678

* Os alunos devem escolher uma disciplina de entre as constantes do quadro das disciplinas optativas.

Quadro das disciplinas optativas

Disciplinas	Unidades de crédito	Teóricas	Estágios	Horas totais
Microbiologia	23	102	576	678
Hematologia	23	102	576	678
Histo-Patologia	23	102	576	678
Química Clínica	23	102	576	678
Saúde Pública	23	102	576	678
Farmácia Clínica	23	102	576	678

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2002

Nos termos da Portaria n.º 235/98/M, de 16 de Novembro, foi criado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso de Enfermagem Geral, conferente do grau de bacharel.

A experiência colhida recomenda que sejam introduzidas alterações na organização científico-pedagógica e no plano de estudos do referido curso.

Nestes termos;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvidos o seu Conselho Consultivo e os Serviços de Saúde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados a organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso de bacharelato em Enfermagem Geral na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2002/2003.